



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2017, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **ABELMAR - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** para prestar serviços em consonância ao Edital de Credenciamento nº. 008/2014, Processo Administrativo nº. 089/2017, Inexigibilidade nº. 19/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **ABELMAR - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.407.438/0001-38, com estabelecimento e sede na Rua Sergipe, nº. 776, sala 01, Bairro Santa Eugênia, na cidade de Lagoa da Prata, MG, representada neste ato pelo seu Sócio-Gerente, o **Sr. Abel Luiz de Oliveira**, médico, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.794.036-15, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)**, valor correspondente 259 (duzentos e cinquenta e nove) procedimentos, o que equivale a aproximadamente a 20,70% do valor original do contrato. O aditivo se justifica em razão de novo credenciamento de profissional, conforme ofício nº 099/2019 datado em 22/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O preço global deste contrato é de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), valor correspondente a 992 (novecentos e noventa e dois) procedimentos, podendo ser modificado em caso de credenciamento de novos interessados ou exclusão de credenciado (s), Todos os procedimentos terão um preço único de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

ABELMAR - ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: